

**PORTARIA Nº 122/2025  
de 16 de janeiro de 2025**

**Dispõe sobre a interrupção de férias de servidora municipal.**

**ANILDO COSTELLA**, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 65 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade imperiosa do serviço público,

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Interromper as férias da servidora **Andréia Bedendo**, matrícula nº 693, a partir do dia **17 de janeiro de 2025**, considerando que as férias tiveram início no dia **02 de janeiro de 2025** e foram concedidas através da Portaria nº **035/2025, de 02/01/2025**.

**Art. 2º**- Determinar que o saldo de **15 (quinze) dias** de férias será usufruído de acordo com a programação da Secretaria de Saúde, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** - O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desta decisão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,  
em 16 de janeiro de 2025.

Anildo Costella  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emerson Barbiero Alves  
Secretário de Administração e Planejamento